

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS/CME

LAUDO DE SEGURANÇA

LAUDO DE SEGURANÇA BÁSICO

Nome Oficial: Estadio Onésio Brasileiro Alvarenga	
Apelido: OBA	
Endereço Completo: Rua 256, Setor Leste Universitário	
Cidade: Goiânia	Nº: 354
Estado: Goiás	CEP: 74.610-200
Site: www.vilanovafc.com.br	Telefone: 62 9 8127-6969
Modelo de Negócio: Público () Privado (X) PPP () Concessão ()	
Cessionário:	
E-mail:	Telefone:
Gestor do estádio: Hugo Jorge Bravo de Carvalho	
E-mail: hugovilanova@gmail.com	Telefone: 62 9 8309-3244

Cargo: Presidente do Clube

CLUBE (S) USUÁRIO (S)

Clube: Vila Nova Futebol Clube

E-mail: adm@vilanovafc.com.br

Telefone: 62 3091-3595

Site: www.vilanovafc.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Entidade: Vila Nova Futebol Clube

Nome: Elaine Pereira de Souza Silva

Telefone: 62 9 8160-1448

Cargo: Gestora Administrativa

CPF: 001.425.111-61

E-mail: adm@vilanovafc.com.br

VISTORIA

Data: 25/01/2024

Hora: 10:00

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

1.

DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Existe um responsável pela segurança do estádio?

SIM (X)

NÃO ()

1.2 Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?

SIM (X)	NÃO ()
1.3 Foi apresentado o currículo do responsável de segurança?	
SIM (X)	NÃO ()
1.4 Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de público?	
SIM (X)	NÃO ()
1.5 Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?	
SIM (X)	NÃO ()
1.6 Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?	
SIM ()	NÃO (X)
1.7 Foi apresentado o AVCB?	
SIM (X)	NÃO ()
1.8 Foi apresentado o Plano Básico de Segurança?	
SIM (X)	NÃO ()
2.	
PLANEJAMENTO DO EFETIVO:	
2.1 Quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima.	
20	
2.2 Quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima.	

3.

PLANEJAMENTO DO EFETIVO:

3.1 Capacidade máxima liberada pelo AVCB.

Órgão	Capacidade
Corpo de Bombeiros Militar	10.000
Polícia Militar	9.660

3.2 Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?

SIM (X)

NÃO ()

3.3 Quantos acessos de pedestre possui o estádio?

03

3.4 Quantos acessos de veículos possui o estádio?

01

3.5 São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores?

SIM (X)

NÃO ()

3.6 As catracas são:

 Simples Eletrônicas Removíveis Próprias

3.7 As catracas são regularmente aferidas?

SIM (X)

NÃO ()

3.8 As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

SIM (X)

NÃO ()

3.9 A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?

Obs.: No caso de catracas alugadas deve-se considerar a capacidade máxima de catracas por acesso.

SIM (X)

NÃO ()

3.10 Relação apresentada

Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
01	1.200	2	1/600
Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
02	7.800	13	1/600
Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
03	660	1	1/660
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
03	9.660	16	1/604

3.11 Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

SIM (X)

NÃO ()

3.12 Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?

- Revista Manual
- Detector de Metais Fixo
- Detector de Metais Portátil
- Raio x
- Detector de Metais Fixo
- Reconhecimento por Biometria
- Reconhecimento Facial
- Relação Nominal dos vetados

3.13 O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:

- Delegação Local
- Delegação Visitante
- Árbitros
- Autoridades
- Imprensa

3.14 O acesso da arbitragem para o campo possui:

- Túnel Fixo
- Túnel Retrátil
- Túnel Inflável
- Não possui nenhuma proteção

3.15 Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?

SIM ()

NÃO ()

4.

CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL:

4.1 O Estádio possui Central de Comando e Controle?

SIM (X)	NÃO ()
4.2 O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?	
SIM ()	NÃO (X)
4.3 Quantas câmeras?	
<input type="checkbox"/> Câmeras móveis – Quantidade? _____ <input type="checkbox"/> Câmeras fixas – Quantidade? _____	
4.4 O Estádio possui sistema de som?	
SIM (X)	NÃO ()
4.5 O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?	
SIM ()	NÃO (X)
4.6 O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?	
SIM (X)	NÃO ()
5. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES:	
5.1 Os assentos são numerados:	
<input type="checkbox"/> Na totalidade <input type="checkbox"/> Parcialmente – Inserir percentual numerado: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não são numerados	
5.2 O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:	
<input checked="" type="checkbox"/> Atletas (Banco de Reservas)	

(X) Comissão Técnica

(X) Árbitros

6.

ESPAÇO PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS:

6.1 A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

SIM (X)

NÃO ()

DIAGNÓSTICO

Restrição 1:

Providências:

Prazo:

Fotos:

DIAGNÓSTICO

Aprovado (X)

Aprovado com Restrição² ()

Reprovado ()

² Se aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estádio possui 16 (dezesseis) catracas, sendo 02 (duas) no setor A, 13 (treze) no setor B para o time mandante e 01 (uma) no setor C para o time visitante.

O mecanismo de controle de acesso existente e que impede o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos é feito por muros de alvenaria de média estatura.

A capacidade de público do estádio liberada pelo Corpo de Bombeiros

Militar é de 10.000 (dez mil) pessoas. No entanto, o estádio teve sua capacidade reduzida para **9.660 (nove mil, seiscentos e sessenta)** pessoas. Conforme o Documento 1 da Portaria 55/2023 do Ministério do Esporte, onde, a proporção para o acesso do público a praça desportiva é de 01 (uma) catraca para cada 660 (seiscentos e sessenta) pessoas e por não possuir sistema de monitoramento.

O presente Laudo poderá ser revogado qualquer momento, inclusive no dia da partida por alterações na praça desportiva ou por descumprimento de determinações feitas pela Polícia Militar.

RESPONSÁVEIS

Nome: Thiago Emanuel de Almeida

Posto/Graduação: 3º Sargento PM

Função: Vistoriador

Nome: Wildey Coelho Bezerra

Posto/Graduação: Major PM

Função: Respondendo pelo Comando do BEPE

VIGÊNCIA

Data de emissão: 26/01/2024

Prazo de validade: 08/12/2024

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO EMANUEL DE ALMEIDA, Auxiliar**, em 26/01/2024, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILDEY COELHO BEZERRA, Subcomandante**, em 26/01/2024, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56115759** e o código CRC **289C77B4**.

BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM
EVENTOS/CME
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIAS -
GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-1683.



Referência: Processo
nº 202400002011066



SEI 56115759



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
185067/23

Razão Social

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

CNPJ: 01.669.316/0001-33

Fone

(62)30880200

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

2478198424

Projeto Aprovado

171262/20

CNAE

9312300

Endereço

RUA 256, QD.:AREA LT.:AREA, Nº 120, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, 74610200

Ocupação/Uso

Local de reunião de público

Divisão

F-11

Descrição

clubes sociais, esportivos e similares

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

600.0 MJ/m²

Área

9368.89 m²

Altura

menor que ou igual 6 metros

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Data de emissão

05/01/2024

Data de validade

08/12/2024

Observação:

ART: Não Consta.

Obs.: Sistema Preventivo Existente: 17 EXTINTOR PO 20-B:C; 1 EXTINTOR CO2 5-B:C; 1 EXTINTOR PO 2-A:20-B:C; 1 SISTEMA MÓVEL; 1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 10 EXTINTOR AGUA 2-A. LOTAÇÃO: 10.000 EXPECTADORES

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: d265a735fbe0a

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 5 de janeiro de 2024.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500



ESTÁDIO ONÉSIO BRASILEIRO ALVARENGA (OBA)

PLANO BÁSICO DE SEGURANÇA

GOIÂNIA – JANEIRO 2024

1 – DOCUMENTAÇÃO

Documentos em Anexo:

- *Anexo 01: AVCB (Cercon Bombeiros)
- *Anexo 02: Documento Comprobatório de vínculo
- *Anexo 03: Contrato Segurança Provado
- *Anexo 04: Curriculum Vitae responsável pela segurança
- *Anexo 05: Alvará de Funcionamento
- *Anexo 06: SPDA (ART Elétrico)



2 – PLANEJAMENTO DO EFETIVO

O Efetivo é composto por 20 a 80 seguranças em pontos fixos de controle dos acessos e conforme o público estimado de cada partida a ser realizada, se provisiona o cálculo para o atendimento e monitoramento do estádio, variando entre 50 a 80 seguranças o efetivo utilizado nos jogos. Também temos provisionado, de 20 a 80 orientadores.

3 – CONTROLE DE ACESSO



O Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga é composto por 03 (três) acessos para pedestre:

Acesso 01 (Setor A):





Acesso 02 (Setor B):



Acesso 03 (Visitante – Setor C):



O Estádio Possui 1(um) portão de acesso de veículos.

Acesso principal (viaturas)



As catracas utilizadas em todos os acessos são eletrônicas e próprias, elas possuem mecanismo para aferir a contagem de torcedores.

O setor A possui 3 (três) portões de acesso e 13(treze) catracas.



O Setor B possui 1(um) portão de acesso e 2(duas) catracas.





O setor C possui 1(um) portão de acesso e 1(uma) catraca.





O Mecanismo de controle de acesso de torcedores desautorizados ou com objetos ilícitos é realizado através de revista manual, detector de metais portátil e relação nominal de vetados.

O Estádio possui 1 (um) portão de acesso para árbitros e delegações (visitante), entrada pela rua 225, estacionamento do bosque, sendo permitida a entrada somente de pessoas autorizadas.





O estádio possui cabines para profissionais de imprensa e área para autoridades presentes.



O acesso da arbitragem ao campo é através de um túnel fixo, independente e com proteção.



O Acesso da delegação visitante ao campo é através de um túnel fixo e com proteção.





O Fluxo da Ambulância é realizado por um portão Lateral de acesso ao campo.



VILA NOVA
FUTEBOL CLUBE



4 – CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE

O Estádio possui uma cabine para a Central de Comando e Controle, não existe sistema de monitoramento de câmeras. O sistema de som é fixo, servindo para a central de Controle e Comando se necessário.



5 – INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA DOS CLIENTES

Os setores destinados aos torcedores mandantes e visitantes são separados por barreiras fixas e protegidas por seguranças privados.





Os locais dos bancos de reserva dos atletas, comissão técnica e árbitros são protegidos com cobertura.



VILA NOVA
FUTEBOL CLUBE



Rua 256, n.º 354 - Setor Leste Universitário - Goiânia, GO
CEP: 74610-200 - Fone: (62) 3091-3595 - Fax: (62) 3091-3594



6 – ESPAÇO PARA ÓRGÃO DE SEGURANÇA E AFINS

O Estádio possui uma estrutura fixa (JECRIM), que é destinado à Polícia Militar nos dias de jogos, contendo uma sala para atendimento, uma ante-sala, e duas salas para cela.





VILA NOVA
FUTEBOL CLUBE



 Hugo Jorge Bravo de Carvalho
Presidente Executivo
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

Hugo Jorge Bravo de Carvalho

Presidente Executivo do Vila Nova Futebol Clube





NOMEAÇÃO

O **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE** ("Clube"), associação de prática desportiva de direito privado, com sede na Rua 256, nº 354, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.316/0001-33, representada por seu Presidente Executivo, Sr. Hugo Jorge Bravo de Carvalho, vem através dessa, nomear oficialmente, o Sr. **ROBERTO MATIDA DE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob nº 110.740.238-70, como chefe de segurança nas operações dos jogos oficiais em que o Clube for mandante.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

Hugo Jorge Bravo de Carvalho
Presidente Executivo
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

Hugo Jorge Bravo de Carvalho

Presidente Executivo do Vila Nova Futebol Clube





DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 110.740.238-70

Nome : ROBERTO MATIDA DE NOGUEIRA FILHO

UF de Residência : GO

Habilitações :

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 17/09/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

CONTRATANTE: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.316/0001-33, com sede a Rua 256, nº354, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, CEP: 74610-200, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Sr. Hugo Jorge Bravo de Carvalho, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ESSENCIAL EVENTOS SLR LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J: 41.138.267/0001-27 e Inscrição Estadual isenta, sito à Rua 227, nº 487, Qd. 44 Lt. 21, Casa 1 - Setor Vila Nova, Goiânia - Goiás, CEP 74645-190, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, para efeito da prestação de serviços abaixo previstos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de brigada de incêndio nos dias de eventos e jogos realizados no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga localizado à Rua 256, nº354, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, assim como nos jogos onde a **CONTRATANTE** for a mandante do jogo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA

2. A carga horária do brigadista será de 06 (seis) horas, devendo estar a postos uma hora antes da abertura dos portões

2.1. A **CONTRATADA** fornecerá brigadistas devidamente regulamentados na quantidade necessária para a execução do serviço conforme a especificidade de cada jogo ou evento, seguindo a solicitação de quantitativo determinado pela **CONTRATANTE**.

2.2. Os profissionais constituir-se-ão em empregados próprios da **CONTRATADA**, não se estabelecendo com os mesmos, nenhum vínculo empregatício perante a **CONTRATANTE**.

2.3. Os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar devidamente uniformizados, conforme as características do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, NORMAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, obriga-se:

3.1. Não utilizar os empregados da **CONTRATADA** para prestar serviços diversos dos que não estiverem previstos nas condições deste presente Contrato.

3.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho da execução dos serviços pela **CONTRATADA**

3.3 Orientar e determinar previamente a **CONTRATADA** sobre as ações a serem realizadas e locais de atuação.

3.4 - Pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Quinta.

3.5 - Caso a **CONTRATANTE** faça o pedido dentro do prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis, e os brigadistas não compareçam ao local, ou em número inferior ao solicitado, a **CONTRATADA** arcará com os valores despendidos pela **CONTRATANTE** para a substituição dos mesmos, em até 48 horas após o término do evento, diretamente ao Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, com multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor e acrescidos de juros de 1% ao mês"

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, NORMAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4. A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, obriga-se:

4.1 - Cumprir o objeto Contratual com a melhor técnica aplicável aos trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais e às especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

4.2 - Orientar constantemente os empregados para que os mesmos cumpram na íntegra, as instruções de seus postos de serviços, comunicando de imediato, toda e qualquer anormalidade de que tenham conhecimento ou cujo indício tenha percebido.

4.3 A **CONTRATADA** é responsável pelo treinamento e habilitação de seus empregados e o trabalho de segurança executado nos eventos a qual for solicitada, comprometendo-se a desenvolvê-lo com toda a urbanidade e respeito necessário, no intuito de se evitar tumultos ou excessos durante o serviço prestado.

4.4 A **CONTRATADA** deverá portar a cada jogo realizado prancha, colares cervicais, headblock e bolsa com material para primeiros socorros, em quantidade que atenda ao público presente.

4.5. A CONTRATADA deverá atender de imediato, as observações que lhe chegarem da fiscalização da CONTRATANTE, com relação à conduta imprópria por parte de algum empregado, cujas deficiências no trabalho obriguem, em cada caso, a impor medidas necessárias para corrigir, de pronto, as anomalias levantadas.

4.6. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia do CERCON atualizado que comprove que a mesma está devidamente habilitada à execução do serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. Pelos serviços objeto deste contrato na Cláusula Quarta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total bruto de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme especificação abaixo:

5.1. O pagamento deverá ser realizado no término do serviço.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE arcará com multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor em atraso, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE

5.3 A nota fiscal será emitida pela Essencial Eventos SLR Ltda, conforme valor em orçamento em anexo.

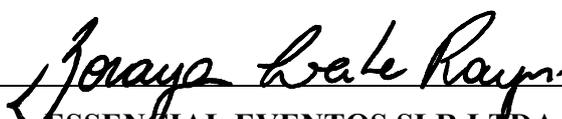
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6. O presente contrato possui validade até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multas, tendo a CONTRATADA preferência na renovação do contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
CONTRATANTE


ESSENCIAL EVENTOS SLR LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CONTRATANTE: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.316/0001-33, com sede a Rua 256, nº354, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, CEP: 74610-200, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Sr. Hugo Jorge Bravo de Carvalho, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ESSENCIAL EVENTOS SLR LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J: 41.138.267/0001-27 e Inscrição Estadual isenta, sito à Rua 227, nº 487, Qd. 44 Lt. 21, Casa 1 - Setor Vila Nova, Goiânia - Goiás, CEP 74645-190, doravante designada **CONTRATADA**, é representante da empresa VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J: 01.160.949/0001-11, Rua Mossoró, QD 86, Lote 02, Casa 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74915-123.

As partes acima convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, para efeito da prestação de serviços abaixo previstos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de segurança desarmada, nos dias de eventos e jogos realizados no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga localizado à Rua 256, nº354, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, assim como nos jogos onde a CONTRATANTE for a mandante do jogo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA

2. A carga horária do segurança será de 06 (seis) horas, devendo estar a postos uma hora antes da abertura dos portões

2.1. Para a execução dos serviços objeto deste contrato, deverá ser empregado o total de profissionais a ser solicitado pela CONTRATANTE, via e-mail, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para que se possa efetuar em tempo hábil o devido protocolo na Polícia Federal.

2.2. A CONTRATADA fornecerá seguranças devidamente regulamentados na quantidade necessária para a execução do serviço de controle de acesso, segurança nos portões de acesso, bilheterias, vestiário, tribuna de honra, arquibancadas e outros conforme a especificidade de cada jogo ou evento e a solicitação de quantitativo da CONTRATANTE.

2.3. Os profissionais constituir-se-ão em empregados próprios da CONTRATADA, não se estabelecendo com os mesmos, nenhum vínculo empregatício perante a CONTRATANTE.

2.4. Os empregados da CONTRATADA deverão trabalhar devidamente uniformizados, conforme as características dos serviços.

2.5. A **ESSENCIAL EVENTOS SLR LTDA** é empresa parceira, representante da **Vip Vigilância Intensiva Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.160.949/0001-11, empresa jurídica de direito privado, autorizada a funcionar no ramo de vigilância e segurança armada e desarmada, de acordo com a Portaria DPF nº 1164, de 14/11/01, está situada à Rua Mossoró, QD 86, Lote 02, Casa 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74915-123, que proverá a **CONTRATADA** de profissionais devidamente qualificados para atuarem na segurança do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, NORMAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, obriga-se:

3.1. Não utilizar os empregados da **CONTRATADA** para prestar serviços diversos dos que não estiverem previstos nas condições deste presente Contrato.

3.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho da execução dos serviços pela **CONTRATADA**

3.3 Orientar e determinar previamente a **CONTRATADA** sobre as ações a serem realizadas e locais de atuação.

3.4 - Pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Quinta.

3.5 - Caso a **CONTRATANTE** faça o pedido dentro do prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis, e os seguranças não compareçam ao local, ou em número inferior ao solicitado, a **CONTRATADA** arcará com os valores despendidos pela **CONTRATANTE** para a substituição dos mesmos, em até 48 horas após o término do evento, diretamente ao Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, com multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor e acrescidos de juros de 1% ao mês"

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, NORMAS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4. A CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, obriga-se:

4.1 - Cumprir o objeto Contratual com a melhor técnica aplicável aos trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais e às especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

4.2 - Orientar constantemente os empregados para que os mesmos cumpram na íntegra, as instruções de seus postos de serviços, comunicando de imediato, toda e qualquer anormalidade de que tenham conhecimento ou cujo indício tenha percebido.

4.3 A CONTRATADA é responsável pelo treinamento e habilitação de seus empregados e o trabalho de segurança executado nos eventos a qual for solicitada, comprometendo-se a desenvolvê-lo com toda a urbanidade e respeito necessário, no intuito de se evitar tumultos ou excessos durante o serviço prestado.

4.4 A CONTRATADA fornecerá o material necessários ao desenvolvimento das atividades, de acordo com cada função.

4.5. A CONTRATADA deverá atender de imediato, as observações que lhe chegarem da fiscalização da CONTRATANTE, com relação à conduta imprópria por parte de algum empregado, cujas deficiências no trabalho obriguem, em cada caso, a impor medidas necessárias para corrigir, de pronto, as anomalias levantadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. Pelos serviços objeto deste contrato na Cláusula Quarta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total bruto de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), conforme especificação abaixo:

5.1. O pagamento deverá ser realizado no término do evento.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE arcará com multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor em atraso, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE

5.3 A nota fiscal será emitida pela Essencial Eventos SLR Ltda, conforme valor em orçamento em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6. O presente contrato possui validade até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multas, tendo a CONTRATADA preferência na renovação do contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
CONTRATANTE



ESSENCIAL EVENTOS SLR LTDA
(VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA)
CONTRATADA



AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA FUNCIONAMENTO nº 06958/2023

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social MILANOVA FUTEBOL CLUBE
Nome Fantasia
CPF/CNPJ 01669316000133 **Inscrição Municipal** 187410
Endereço R 256 N. 120 QD- AREALT- AREA SET LESTE UNIVERSITARIO
Atividade(s) Prestacional,
CNAE(s) 931230001 - Clubes de futebol profissional
931230000 - Clubes sociais, esportivos e similares

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 08:00:00
Sábados: 08:00:00 as 08:00:00
Domingos: 08:00:00 as 08:00:00
Feriados: 08:00:00 as 08:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 9368.69

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida 0 m2
Quantidade de vagas de estacionamento exigida 326 vagas

Observações

Esta Autorização Provisória foi emitida baseada em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, esta Autorização será considerada nula de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Após o vencimento da presente Autorização sem a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento as atividades deverão ser obrigatoriamente suspensas ou encerradas até o licenciamento.

Esta Autorização deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: xoNVgZoL

Emissão: **22/12/2023 15:29:36**

Pedido : 59360

OS : 1238868





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Validade: 90 (noventa) dias improrrogáveis a partir da emissão.





Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO LUZ MAGALHAES

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 01255280190

2. Contratante

Contratante: Vila Nova Futebol Clube

CPF/CNPJ: 01.669.316/0001-33

Logradouro: RUA 256

Nº: 354

Complemento:

Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

Cidade: GOIÂNIA

UF: GO

CEP: 74610200

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/03/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA 256

Nº: 354

Complemento:

Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

Cidade: GOIÂNIA

UF: GO

CEP: 74610200

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -16.673533 Longitude: -49.237584

Data de Início: 02/03/2023

Previsão de término: 02/03/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Vila Nova Futebol Clube

CPF/CNPJ: 01.669.316/0001-33

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO		
18 - VISTORIA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	380,000	V
22 - PARECER TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO	380,000	V
12 - MANUTENÇÃO		
107 - ATESTADO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA	380,000	V
107 - ATESTADO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	380,000	V
41 - REPARO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	380,000	V
107 - ATESTADO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	380,000	V
107 - ATESTADO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EDIFICAÇÕES -> #3568 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	380,000	V

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE SPDA DO PREDIO ADM E DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ONESIO BRASILEIRO ALVARENGA PARA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ATENDIMENTO A NORMA NBR 5419

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: FERNANDO ANTONIO LUZ MAGALHAES - CPF:
012.552.801-90

Local

data

Contratante: Vila Nova Futebol Clube - CNPJ: 01.669.316/0001-33

9. Informações

10. Valor





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302493296

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **02/03/2023**

Nosso Número: **8228425562**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 9AdB2
Impresso em: 02/03/2023 às 13:42:33 por: movel, ip: 2804:18:183c:7445:1:0:15b2:e909

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

